



Extrato n° 50/09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA GRANDE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Sr. Ruben Roberto Muller, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/06/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/588/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, vencendo-se em 12/07/2009.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

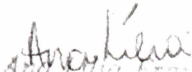
Ubatuba,

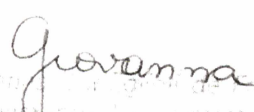
13 ABR. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.
Ruben Roberto Muller

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lúcia Franco
RG nº 41.988.490-6

2ª 
Giovanna
Assistente Social

UBATUBA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Fornecedores
Av. Maria Alves, 405 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3634.1014
e-mail: ccf@ubaturba.sp.gov.br